PUBLICADO NA TRIBUNA DO VALE, EDIÇÃO Nº 1455, EM 01 e 02/08/09, PAG. 10

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-3535 – pjmcambara@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1.106/2009

Suspende as aulas nos estabelecimentos de ensino municipais

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º – Ficam suspensas, até o dia 10 de agosto vindouro, as aulas nos estabelecimentos de ensino municipais, como medida de precaução em relação à gripe H1N1.

Art. 2º – As aulas não ministradas no período de suspensão de que trata o artigo anterior serão repostas, oportunamente, segundo determinação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º – Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

pjm/pclb